



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.769, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a RERRATIFICAÇÃO do Decreto nº 11.014, de 09 de março de 2020, que dispôs sobre a APROVAÇÃO do plano de urbanização do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL GAIA", de propriedade de RESIDENCIAL ANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sanando vícios materiais que prejudicaram os prazos estabelecidos no mencionado Decreto de Aprovação.

Considerando o conjunto probatório constante dos processos administrativos nº 2014/052818, nº 2009/005622 e 2020/019920, instaurados e desenvolvidos visando à aprovação do parcelamento do solo identificado no preâmbulo, nos quais estão inseridas manifestações favoráveis das unidades afins, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Retifica o artigo 8º, letra "c" do Decreto nº 11.014 de 09 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º (...)

c) Mencionar nos compromissos de compra e venda dos lotes, a exigência de que estes somente poderão receber construções depois de fixados os marcos de alinhamento e nivelamento, depois de executados os serviços constantes no Artigo 5º. Inciso II, itens 1 e 2, do decreto de aprovação, devidamente aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca e órgãos competentes;

Art. 2º Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto nº 11.014 de 09 de março de 2020 e no Decreto 11.063 de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Franca.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.770, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre reativação de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Prof.^a Aparecida Maria Barbosa de Souza e da outras providências.

Considerando publicação da Lei Municipal nº 4.991 de 04 de março de 1998, de denominação da EMEI "Prof.^a Aparecida Maria Barbosa de Souza";

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 7.815 de 03 de outubro de 2000, de criação da EMEI "Prof.^a Aparecida Maria Barbosa de Souza";

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica reativada a autorização de funcionamento da EMEI Prof.^a Aparecida Maria Barbosa de Souza, localizada à rua Luciano Vilaça, nº 1.219, Jardim Aviação, Franca/SP.

Denominação: Lei Municipal nº 4.991 de 04 de março de 1998.

Art. 2º A referida unidade escolar municipal atenderá estudantes da Educação Infantil em períodos parcial e integral.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de cidadão ao Setor de Cerimonial Público e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADO, a partir de 17 de janeiro de 2024, ao Setor de Cerimonial Público, junto ao Departamento Municipal de Governo, o cidadão José Rafael Martins Ribeiro.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração de Técnica em Enfermagem Substituta, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2022002376;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Gislene Rosa Martuti, chapa 17.041, Técnica em Enfermagem Substituta, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações
e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9088
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente
Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente
Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos COMUNICA a desistência de Leila da Silva Bortolato, Andre Luiz Bergamo e Laís Lima Pelozo (Cirurgião Dentista) e Walysson de Assis Damasceno (Enfermeiro) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 19, 22 e 23 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente digital (identificação e os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
9º	Ana Paula Gimenes Benez	Cirurgião Dentista
10º	Viviane Cristina Nolli dos Santos	Cirurgião Dentista
11º	Jeniffer Roberta Bezerra	Cirurgião Dentista
73º	Sabrina Karla de Souza Cubas	Enfermeiro

Franca, 19 de janeiro de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Ana Flávia Rodrigues Moreira e Vanessa Rezende Bombig (Médico – Clínico Geral) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 004/2023, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 19, 22 e 23 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
7º	Kelly Martins Rodrigues Barros	Médico – Clínico Geral
8º	Maria Eduarda Paula Ambrosio dos Santos	Médico – Clínico Geral

Franca, 19 de janeiro de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Ryan Vinícius De Oliveira (Auxiliar Administrativo - aprendiz) e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo nº 002/2023, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão

de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar), comprovante de endereço, uma foto 3x4 e para candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
61º	Isabella Barbosa	Auxiliar Administrativo (aprendiz)

Franca, 19 de janeiro de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 25091/23 - Pregão Eletrônico nº 252/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA O SAMU. Contratada: Nelmed Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, lotes 7, 8, 21, 24; Cirurgica União Ltda, 3, 6, 10, 12, 14, 15, 19, 22, 25, 26, 29; Rosilene Vieira Lopes, 34, 50, 56, 58; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 1, 2, 4, 23, 27; GDC da Silva Costa Ltda, 11, 32, 33, 35, 41, 42, 51 ao 53, 55, 57; La Stor Comercio e Serviços Ltda, 20.

Processo nº 34786/23 - Pregão Eletrônico nº 281/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli, lotes 1 e 2.

Processo nº 24640/23 - Pregão Eletrônico nº 243/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Contratadas: Dental Maria Ltda, lotes 21, 31, 32, 46; A.M. Moliterno Epp, 8, 9, 13, 16, 38, 41, 47; Absoluta Saude Imp Exp e Comercio de Produtos para Saude, 1 ao 7, 10 ao 13, 17 ao 20, 23, 25 ao 30, 35 ao 37, 42 ao 45, 48, 50; Cirurgica União Ltda, 14, 24; Odontosul Ltda, 15, 22, 33, 345, 40.

Processo nº 42208/23 - Pregão Eletrônico nº 301/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES DE FREQUENCIA (RELÓGIOS DE PONTO). Contratadas: Las Vegas Soluções Tecnológicas Ltda, lote 1; Priscila Kaubatz Rojas Me, 2.

Processo nº 34777/23 - Pregão Eletrônico nº 286/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS. Contratada: Nutri Arthi Comercial Ltda Me, lotes 1 ao 10.

Processo nº 20797/23 - Pregão Eletrônico nº 217/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU. Contratadas: M2M Confeccões Ltda, lotes 5 ao 8, 11, 12; Operacionais Comercio de Calçados Ltda, 9; Vertice Comercio de Roupas e Acessórios Ltda Me, 14; A da Silva Lima Comercio de Equipamentos em Geral, 10.

Processo nº 35377/23 - Pregão Eletrônico nº 284/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU. Contratadas: Quatro Por Quatro Comercial Ltda, lotes 2, 3, 4, 6; M. Testa Confeccão, 1.

Processo nº 25088/23 - Pregão Eletrônico nº 254/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS. Contratadas: Leandro Berdu Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, lote 9; Marcelo dos Santos Rodrigues, 6; São Bernardo Serviços e Locação Ltda, 14; Terra Plana Orlandia Terraplanagem Pav. E Limp. Ltda, 2, 12, 15, 17; G&K Construtora Ltda, 3, 4, 10, 13, 18; Alpacon Locação de Maquinas Eireli, 5, 7, 11; Codrate Locação de Maquinas e Caçambas Eireli, 1, 16; Oxipal Serviços e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, 8.

Processo nº 29483/23 - Pregão Eletrônico nº 260/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, COM CESSÃO DE APARELHO. Contratadas: IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 3, 6; Soquimica Laboratorios Ltda, 1, 2; Opção Cirurgica Rio Preto Ltda, 4, 5.

JULGAMENTOS

Processo nº 39939/23 - Pregão Eletrônico nº 312/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Apoll Comercio de Movei e Materiais para Construção Eireli, lotes 1, 2, 4, 5; Massimax Industria e Comercio de Aragamassa Ltda, 3. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 56472/23 - Pregão Eletrônico nº 347/23. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, lotes 1, 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 55903/23 - Pregão Eletrônico nº 344/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES PARA PROCESSOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Cedaclin Centro Diagnóstico Ltda, lote global. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 45412/23 - Pregão Eletrônico nº 335/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM TODA ÁREA DO CENTRO DE ESPORTES DO JD. CAMBUI, RUA DURVAL TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 250, E, AINDA, EM TODA ÁREA DA PRAÇA DA JUVENTUDE (JOSEPHAT GUIMARÃES FRANÇA) NO JD. REDENTOR, RUA JOAQUIM CANDIDO GUILABEL E EM TODA ÁREA DO PARQUE CAXAMBU NO JD. CALIFÓRNIA NA RUA FRANCISCO TÁRSIA, Nº 215. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Segovia Segurança Privada Ltda, lote global. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 325/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART 25, I, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVA DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE COMPONENTES PARA COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS – ASSINTECAL, RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES DE EMPRESAS DE FRANCA NO SALÃO INSPIRAMAIS 2025, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 e 24 DE JANEIRO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS FIERGS, EM PORTO ALEGRA/RS, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Franca, 18 de janeiro de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade o fiscal verificou que, no local abaixo relacionado, está sendo edificada à construção para CANALIZAÇÃO DE UM VEIO D'ÁGUA (CÓRREGO), SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Franca, e sem a devida LICENÇA AMBIENTAL Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 5º da Lei 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). EMBARGADA a referida obra, nos termos do artigo 92, I da mesma Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. Fica INTIMADO o abaixo identificado nos termos do artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO PROJETO DA REFERIDA OBRA, assim como de qualquer outra obra que se pretende realizar no imóvel. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado implicará na cobrança da MULTA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), POR DIA, de acordo com o artigo 84, I da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05(CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário:- ALEXANDRE COSTA BERBEL, ANITA HELOISA COSTA BERBEL E PEDRO COELHO BERBEL
End.Corresp:- Rua José Marques Garcia, 429 – Cidade Nova
Local Imóvel:- Rua Evangelista de Lima, s/nº - L.11 ao 18 Q.08
Bairro:- Vila Nicácio
Cadastro:- 01.1.11.10.005.35.01
Ref.Pr.nº:- 40618/19

Franca, 18 de janeiro de 2024.
Marciel Mantolvane Barbosa – Setor de Fiscalização Obras e Edificações
Hélio Pereira Rocha - Fiscal de Obra e Postura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO E EMBARGO

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, o fiscal verificou que no local abaixo relacionado foi edificada uma construção/ ampliação SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 5º da Lei 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca), fica EMBARGADA a referida obra nos termos do artigo 92 I da citada Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94 da citada Lei para no prazo de 16(DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data de publicação deste PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. Após a conclusão da obra, ou antes, de habitá-las e/ou ocupá-la, DEVERÁ SER REQUERIDO O HABITE-SE E/OU CARTA DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL. O não atendimento do presente

Auto no prazo determinado implicará na cobrança de MULTA DIARIA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 84 I, da citada Lei além das demais PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. O atuado terá prazo de 05(CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível no endereço :- <http://franca.sp.gov.br/centralonline>.

Proprietário:- ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BAGRES
End.Corresp – Rua General Carneiro, 873 – B. da Estação
Local Imovel- R .General Carneiro, 873 – Área A Parte A2
Bairro:- Estação
Cadastro:-1.11.14.017.37.00
Ref.Pr.nº:- 2219//24

Franca, 11 de janeiro de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras
Mauro Teodoro de Moraes - Fiscal de Obras e Posturas

SAÚDE

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/001/2024 de 17 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral e estabelece as diretrizes para eleição e indicação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Franca – SP de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2026

Waléria Souza de Mascarenhas, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Essa Resolução tem por objetivo dispor sobre a constituição da Comissão Eleitoral e estabelecer as diretrizes para eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Franca – SP de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2026, em conformidade com a Lei nº 7.377, de 05 de Abril de 2010 e Decreto nº 9.428, de 07 de Abril de 2010.

Art. 2º - De acordo com o art. 5º, §1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 9.428, de 07 de Abril de 2010, fica constituída a Comissão Eleitoral para realizar os trabalhos referentes ao processo de eleição e indicação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Franca – SP de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2026.

§ 1º Comporá a Comissão Eleitoral das eleições do CMS e os indicados pela Secretaria de Saúde: Mônica Maria Nunes Teixeira, Hezilmara Aparecida de Menezes Mendonça, Roseli Garcia Lopes Barbosa, Osnei Flausino Senne, Adriana A. Berbel Martins Leite.
§ 2º A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde organizará entre os dias 22/01/2024 e 26/01/2024, para eleição dos representantes dos Conselhos Gestores, uma logística de apoio de forma territorializada, nas 05 (cinco) regiões da cidade para facilitar o acesso e a participação das (os) candidatas (os) e das (os) eleitoras (os), durante todo o tempo da eleição:

- I – Região Norte: 22/01/2024
- II – Região Sul: 23/01/2024
- III – Região Leste: 24/01/2024
- IV – Região Oeste: 25/01/2024
- V – Região Central: 26/01/2024

Art. 3º - De acordo com os incisos do art. 6º do Regimento Interno do CMS, o Conselho é composto por 28 (vinte e oito) membros, 20 (vinte) eleitos especificamente para o Conselho e mais 08 (oito) representantes de Conselhos Gestores eleitos pelos seus pares, observado a paridade do número de representantes dos usuários em relação aos demais segmentos, da seguinte forma:

I. 50% (cinquenta por cento) perfazendo 10 (dez), distribuídos entre representantes do governo, dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde com a seguinte proporcionalidade:

- a. 02 (dois) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- b. 01 (um) representante do governo Estadual, indicado pela Secretária de Estado da Saúde – órgão regional;
- c. 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, eleitos em assembleia do segmento; ordenados com a seguinte prioridade: Hospital Filantrópico (ensino e campo de estágio) – Hospitais Privados conveniados/contratados e Serviços Complementares conveniados/contratados.
- d. 05 (cinco) representantes dos profissionais da saúde, eleitos em assembleia do conselhos, sindicatos e associações profissionais e de trabalhadores da área de saúde, com representatividade no município.

II. 50% (cinquenta por cento), perfazendo 10 (dez), distribuídos entre os usuários, que serão eleitos em assembleias dos segmentos representativos dos movimentos comunitários, sindicatos e associações dos trabalhadores, centros comunitários e associações de moradores, entidades de portadores de deficiências e entidades de idosos; e usuários sem vínculo com entidades e/ou movimentos organizados:

- a. 05 (cinco) representantes dos usuários sem nenhuma vinculação em grupos citados acima, que serão eleitos 1 (um) para cada 5 regiões do município – Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro
- b. 05 (cinco) representantes dos usuários vinculados a entidades, respeitando-se a quantidade de 1 (um) para cada tipo de

clientela.

III. Os representantes dos Conselhos Gestores serão em número de 08 (oito) distribuídos paritariamente:

- a. 04 (quatro) representantes dos usuários;
- b. 02 (dois) representantes dos trabalhadores em saúde;
- c. 02 (dois representantes do Gestor.

§ 1º - Nas assembleias para a eleição dos membros dos usuários serão indicados, além dos membros titulares e suplentes, mais 03 (três) nomes para possíveis substituições em caso de vacância do cargo de titular ou suplente.

§ 2º - Para cada membro indicado e/ou eleito, na forma deste artigo, deverá ser indicado e/ou eleito um membro suplente.

§ 3º - Os representantes dos usuários não poderão ter vínculo com os representantes dos demais segmentos, sendo que, se a qualquer momento, essa condição for verificada, o Conselheiro perderá o mandato e será substituído pelo seu suplente. Em nenhuma hipótese um mesmo indivíduo poderá ser indicado para representar dois segmentos no processo de votação.

§ 4º - Os representantes dos Conselhos Gestores serão eleitos em seus segmentos, para composição do Conselho Municipal de Saúde, e seus mandatos serão equivalentes à sua permanência como conselheiro gestor.

§ 5º - O conselheiro, apesar de atuar como interlocutor de seu segmento, estará representando e defendendo os interesses de toda a sociedade.

§ 6º - A função de membro conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º - A nomeação e posse dos conselheiros do CMS serão por ato do Prefeito, obedecendo, obrigatoriamente, a relação encaminhada pelo Conselho, após a conclusão do processo eleitoral e de indicação do poder público e segmentos.

§ 8º - O mandato dos membros do CMS é de dois anos, com início em 01 de fevereiro e término sempre no último dia útil de janeiro, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 9º - É permitida, para os representantes do segmento: Trabalhador em Saúde, Uma Única recondução através do processo de eleição ao Conselho, para o próximo mandato de dois anos, obedecido o disposto neste artigo.

Os representantes do Gestor, que não são eleitos, podem ser reconduzidos quantas vezes forem indicados. Os representantes dos Prestadores e dos Usuários poderão ser eleitos sempre que se apresentarem como candidatos ao processo de eleição do Conselho.

Art. 4º - Para os representantes indicados, na forma do Art. 6º do Decreto nº 9.428, de 07 de Abril de 2010, o poder público municipal, poder público estadual, prestadores de serviço e segmentos devem encaminhar Ofício à Comissão Eleitoral até o dia 23 de Janeiro de 2024 com as respectivas indicações.

Art. 5º - A eleição dos representantes listados no artigo 3º dessa Resolução, será realizada em Sessão Plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, através de voto secreto de qualquer cidadão, por maioria absoluta (metade mais um) ou por consenso entre os candidatos.

§ 1º - A Sessão Plenária para a eleição ocorrerá no Salão Azul da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 - Vila Imperador, Franca - SP no dia 29 de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I - Das 08h00 às 11h30 para Trabalhadores da Saúde, sendo das 08h00 às 09h30, exclusivo para inscrição dos candidatos, e, das 09h30 às 11h30 para o período de votação.

II - Das 13h00 às 16h30h para os demais segmentos, sendo das 13h00 às 14h30, exclusivo para inscrição dos candidatos, e, das 14h30 às 16h30 para o período de votação.

Art. 6º - Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída, sempre tendo como instrumento jurídico a Lei nº 7.377, de 05 de Abril de 2010 e Decreto nº 9.428, de 07 de Abril de 2010.

Franca, em 17 de Janeiro de 2024.
WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde

